



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/SECSTM/DIRAD/COPEM/SEMAP

MAPA DE RISCOS - ANÁLISE - 14.133 Nº 3633086

FASE PREPARATÓRIA								
Risco				Controles preventivos existentes	Controles reativos existentes	P*	I*	N*
Id	Causas	Evento	Consequências					
6	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ausência de cultura de planejamento das contratações;</li> <li>Resistência por parte dos envolvidos no processo de contratação para elaboração do ETP;</li> <li>Equipe envolvida na elaboração do ETP sem conhecimento adequado de planejamento e do objeto a ser contratado.</li> </ul>	<p><b>Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) com especificações incompletas/excessivas ou com requisitos técnicos irrelevantes/insuficientes</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aumento indevido do valor da contratação;</li> <li>Quantidades inadequadas nos itens demandados;</li> <li>Elaboração do TR ou projeto básico sem elementos essenciais para seleção da proposta mais vantajosa;</li> <li>Solução contratada ou adquirida que não corresponde às necessidades da Administração Pública;</li> <li>Atraso na contratação em função do retrabalho;</li> <li>Nulidade do Processo Licitatório;</li> <li>Alteração contratual.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Criação de lista de verificação que determina o ponto de partida necessário para definir especificações e requisitos para elaboração do ETP;</li> <li>Equipe de planejamento multidisciplinar para a elaboração do ETP visando manter a segregação de função e instâncias de revisão na elaboração do estudo;</li> <li>Capacitação dos servidores em relação ao tema Planejamento das Contratações;</li> <li>Capacitação continuada das equipes de contratação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Caso possível, devolução dos autos para que a área de planejamento promova as adequações necessárias no ETP.</li> </ul>	1	4	4
11	<ul style="list-style-type: none"> <li>Pesquisa de mercado inadequada/restrita;</li> <li>Direcionamento por meio da construção de especificações que limitem a um objeto específico sem justificativa técnica;</li> <li>Falta de conhecimento da equipe de planejamento em definir critérios necessários para garantir a qualidade das contratações;</li> <li>Falta de atuação integrada da equipe de planejamento.</li> </ul>	<p><b>Elaboração do TR com especificações incompletas/excessivas ou com requisitos técnicos irrelevantes/insuficientes</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Desperdício do recurso público;</li> <li>Atraso na contratação em função do retrabalho;</li> <li>Solução contratada ou adquirida que não corresponde às necessidades da Administração Pública;</li> <li>Possibilidade de licitação deserta, pedido de esclarecimento ou impugnação do edital.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Lista de verificação para verificar o conteúdo mínimo do TR/PB;</li> <li>Equipe de planejamento multidisciplinar para a elaboração do TR/PB;</li> <li>Capacitação da equipes de contratação dos servidores;</li> <li>Análise da SECAR;</li> <li>Parecer de conformidade da ASLIC.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Caso possível, devolução dos autos para que a área de planejamento promova as adequações necessárias no TR/PB;</li> <li>Promoção de reuniões de alinhamento entre equipes da DILEO com a equipe de planejamento.</li> </ul>	1	4	4

**FASE DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

Risco				Controles preventivos existentes	Controles reativos existentes	P*	I*	NR** (PxI)	CL
Id	Causas	Evento	Consequências						
21	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agente ou Comissão de Contratação sem conhecimento técnico do bem ou serviço a ser contratado;</li> <li>• Erro dos agentes públicos responsáveis na análise das propostas e documentos apresentados pelos licitantes;</li> <li>• Má-fé dos licitantes/contratados.</li> </ul>	<p><b>Contratação de bens ou serviços que não atendam aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Necessidade de realização de nova licitação;</li> <li>• Desperdício de recurso público;</li> <li>• Dificuldade ou inviabilização da prestação do serviço relacionado à contratação;</li> <li>• Entrega de bens que não atendem à necessidade pública.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Treinamento de servidor sobre o tema;</li> <li>• Envolvimento da área técnica na análise das propostas/ amostra;</li> <li>• Contratação de empresa para realização da testes laboratoriais e pareceres técnicos, quando necessário.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Exigência de substituição dos produtos entregues em desconformidade;</li> <li>• Aplicação de sanção às contratadas que não atendam aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório.</li> </ul>	1	4	4	( ( ( : (

**FASE DE GESTÃO DE CONTRATO**

Risco				Controles preventivos existentes	Controles reativos existentes	P*	I*	CL
Id	Causas	Evento	Consequências					
								(

27	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ambiguidade das cláusulas contratuais;</li> <li>• Especificação inadequada ou insuficiente no contrato;</li> <li>• Ausência de conferência da qualidade e quantidade dos produtos recebidos;</li> <li>• Ausência de meios de aferição das especificações em especial no que diz respeito à Sustentabilidade;</li> <li>• Falta de recursos operacionais suficientes para realizar a medição;</li> <li>• Falta de indicação tempestiva do fiscal/gestor, não substituição em caso de afastamento ou falta de capacidade técnica.</li> </ul>	<p><b>Atesto de Notas Fiscais de produtos ou serviços com as características (quantidade e qualidade) diferentes do especificado ou não entregues.</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacitação continuada e permanente das equipes de contratação;</li> <li>• Listas de verificação para o recebimento provisório e definitivo;</li> <li>• Viabilização de condições operacionais para fiscalização do contrato;</li> <li>• Dupla checagem referente à NF de produtos ou serviços definidos com base na materialidade, relevância e vulnerabilidade cujos critérios são definidos na Política de Riscos das Contratações;</li> <li>• Atribuição de responsabilidade pelo recebimento provisório e definitivo para evitar repetição de equívocos;</li> <li>• Comparação das características dos produtos/serviços recebidos com os parâmetros do edital de licitação;</li> <li>• Definição da relação de suplentes de fiscal/gestor dos contratos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacitação continuada e permanente das equipes de contratação;</li> <li>• Listas de verificação para o recebimento provisório e definitivo;</li> <li>• Viabilização de condições operacionais para fiscalização do contrato;</li> <li>• Dupla checagem referente à NF de produtos ou serviços definidos com base na materialidade, relevância e vulnerabilidade cujos critérios são definidos na Política de Riscos das Contratações;</li> <li>• Atribuição de responsabilidade pelo recebimento provisório e definitivo para evitar repetição de equívocos;</li> <li>• Comparação das características dos produtos/serviços recebidos com os parâmetros do edital de licitação;</li> <li>• Definir Definição da relação de suplentes de fiscal/gestor dos contratos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Orientação ao Fiscal e/ou Gestor do contrato quanto da necessidade de comunicar à autoridade competente caso haja alguma divergência levantada pela empresa contratada, ou falta de condições operacionais para realizar a fiscalização do contrato;</li> <li>• Descontinuidade do processo de pagamento até a comprovação da entrega do produto ou serviço de acordo com as quantidades e qualidade contratadas;</li> <li>• Apuração de responsabilidades dos servidores e da empresa.</li> </ul>	1	4
42	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Imprecisão ou falta de definição clara dos parâmetros de qualidade do objeto do contrato;</li> <li>• Baixa capacitação da equipe de fiscalização;</li> <li>• Pouca efetividade da fiscalização.</li> </ul>	<p><b>Recebimento de bens e serviços que não atendam aos requisitos do contrato</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Insatisfação dos usuários;</li> <li>• Elevação de custos em eventual nova contratação;</li> <li>• Prejuízo para a imagem institucional;</li> <li>• Mão de obra inadequada do empregado da contratada;</li> <li>• Sobrecarga pontual de trabalho da equipe de contratação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Índice de medição de resultado;</li> <li>• Pesquisa de satisfação do usuário;</li> <li>• Capacitação periódica e contínua para equipe de fiscalização;</li> <li>• Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Adequação do pagamento aos Índices de Medição de Resultados auferidos pelo contratante;</li> <li>• Nova contratação;</li> <li>• Retrabalho da equipe de contratação.</li> </ul>	1	3

1 - Risco é o efeito da incerteza nos objetivos, sendo expresso em termos de causas, eventos de risco, consequências e probabilidade.

2 - Fatores que podem dar origem ao risco.

3 - Ocorrência ou mudança de circunstância que pode afetar o alcance do objetivo.

4 - O efeito da ocorrência do risco.

5 - Medidas que atuam nas causas a fim de evitar que o evento se materialize.

6 - Medidas que atuam a fim de atenuar o impacto das consequências.

7 - O responsável pelo risco é a equipe de planejamento, agente de contratação e a equipe de fiscalização de contratos.

\* Para auxiliar a análise da probabilidade (P) e do impacto (I) do risco devem ser consideradas as experiências da Unidade com o processo de licitação e contratos e consultados os critérios descritos nas escalas disponíveis no link (3547697).

\*\*O nível de risco (NR) será utilizado para orientar a decisão do gestor quanto à resposta ao risco, tendo como referência os critérios de classificação descritos na escala abaixo.

Escala de Classificação de Risco			
Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Extremo
1-2	3-6	8-12	15-25

Nos casos de risco classificado como **baixo e médio**, os riscos devem ser **monitorados** pelo responsável do risco.

Nos casos de risco classificado como **alto e extremo**, o tratamento do risco deverá ser realizado com a implementação de novos controles, por meio do **Plano de Tratamento de Riscos** (modelo disponível no SEI).

O risco deverá ser monitorado pelo responsável do risco periodicamente com a finalidade de verificar se houve alguma mudança no contexto interno e externo e se os controles existentes permanecem eficientes.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FAGUNDES SILVA CORTES, CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL**, em 04/03/2024, às 08:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3633086** e o código CRC **1F042FE0**.